

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ - 07.109.356/0001-07

1

3

4

5

6

7

8

9

10

11

12

13

14 15

16

17 18

19

20

21

22

23

24

25

26

27

28

29

30

31

32

33

34

35

36

37

LEI Nº 5.839/2014

www.cmdca-assis.org.br

ATA DA 3º REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA. No sétimo dia do mês de junho de dois mil e dezessete, na Casa dos Conselhos, sito à Rua Cândido Mota número quarenta e oito, no município de Assis-SP, foi realizada a Quarta Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Assis, sob a presidência da conselheira Magda Teodoro de Arruda. Considerando o quorum regimental, a reunião foi iniciada às oito horas e trinta minutos com a presença dos seguintes conselheiros representantes da sociedade civil e poder público: Roberta Vidoto Real; Archimedes Becheli; Tânia Tanus Salvadori; Kênia Elizabeth Vaz, Viviane Soares Ramos, Célia de Carvalho Ferreira Penço, Nilse Margarida Carpentieri, Sidnei Frederico Diniz; Almir Rogerio Camolesi; Solange Camargo Souza de Oliveira Prado; Silvio José Benelli; Andreia Dias Alevato; Vilma Bianchi ; Vanda Eda Leme Palma; Flávia Henrique da Silva; Maria Cristina Gonçalves Pelegrini. A presidente do CMDCA Sra. Magda Teodoro de Arruda iniciou a reunião, fez a leitura da Ata da segunda reunião ordinária para aprovação, no qual foi aprovada pelos membros presentes. A Presidente apresentou sua carta de desligamento da Presidência deste Conselho. Em andamento, pela Ordem do Dia, se deu a eleição dos membros da Sociedade Civil para o ano 2017/2019, onde houve indicações e procederam-se as votações, ficando eleitos os seguintes conselheiros: a) Entidades não governamentais que prestam atendimento a crianças (até 12 anos incompleto): Solange Camargo Souza de Oliveira Prado (Titular) e Andreia Dias Alevato (Suplente); b) Entidades não governamentais que prestam atendimento a crianças de 12 a 18 anos: Roberta Vidoto Real (Titutar) e Viviane Soares Ramos (Suplente); c) Entidades não governamentais que prestam serviços especializados a crianças e adolescentes: Vilma Bianchi (Titular) e Vanda Eda Leme Palma (Suplente); d) Entidades não governamentais que prestam serviços às famílias: Flávia Henrique da Silva (Titular) e Marien Elisa Dib Cerqueira (Suplente); e) Profissionais liberais que prestam assistência a crianças e adolescentes: Sidnei Frederico Diniz (Titular) e Maria Cristina Gonçalves Pelegrini (Suplente); f) Conselhos Municipais: Nilse Carpentieri (Titular) e não houve suplente; g) Clubes de Serviços: Archimedes Becheli Filho (Titular) e Célia de Carvalho Ferreira Penço (Suplente) e f) Associação de Bairros: sem indicação. Após a eleição dos novos membros o colegiado decidiu eleger a nova diretoria, em razão deste Conselho sendo autônomo e deliberativo. Em sequência, procedeu-se a votação para a nova Presidência e nova diretoria. Em votação com os $_{\mathcal{L}}$ membros presentes, houveram as seguintes indicações: Presidente do CMDCA: Flávia Henrique da Silva e a Vice-Presidente: Marien Elisa Dib Cerqueira; como 1º Secretária;

Tesoureiro: Sidnei Frederico Diniz e 2º Tesoureiro: Archimedes Becheli. A Presidente Casa dos conselhos. Rua Cândido Mota, nº 48 - CEP 19.806.250 - Fone (18) 3302-5555 - Assis/SP

Vilma Bianchi e 2ª Secretária: Solange Camargo Souza de Oliveira Prado; 19



ASSIS/SP

TEB



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ASSIS/SP

CNPJ - 07.109.356/0001-07

LEI Nº 5.839/2014 www.cmdca-assis.org.br

entregou as documentações, celular e demais pertences do CMDCA que estavam sem sua tutela, informando que irá fazer uma relação por escrito e entregar para a Nelma repassar a nova presidência. Na oportunidade, agradeceu ao CMDCA a todos e se desculpou por quaisquer atitudes que possam ter causado descontentamento. A conselheira Célia Penço agradeceu pelos serviços prestados voluntariamente a este Conselho, com relação a Presidência e a Secretaria. Não havendo mais nada a relatar, eu Viviane Soares, secretária, lavrei esta ata que após lida e aprovada será assinada

por todos os presentes. 45

38

39 40

41 42

43

44